



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 029/2024.	2
----------------------------	---





PORTARIA Nº 029/2024.

“DECLARA RECESSO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, EM DIAS DO MÊS DE JULHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. *DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA* infra-assinado, nos termos do art. 88, inc. III da Lei Orgânica do Município - LOM, e;

CONSIDERANDO que no mês de julho, as atividades do Poder Executivo junto ao Legislativo Municipal, face ao recesso da Câmara, não tramita matérias a não ser em regime extraordinário;

CONSIDERANDO que julho é um mês atípico, onde consideráveis número de servidores se encontram de férias;

CONSIDERANDO também que os órgãos de Governo (Estado/União) paralisam quase que totalmente suas atividades de serviços;

CONSIDERANDO ainda que, a não abertura da Prefeitura, não causará nenhum transtorno no que diz respeito à continuidade dos serviços públicos, haja vista que, havendo necessidade “relevante”, qualquer servidor poderá ser convocado para o exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR recesso para os servidores da

Prefeitura Municipal de Talismã em dias do mês de julho, compreendendo o período de início 01/07 (segunda-feira) e término do recesso no dia 01/08 (quinta-feira) de agosto do ano em curso, com conseqüente retorno aos serviços.

* 1º Na Prefeitura, até o dia 05 (cinco) de julho do corrente ano, em horário de expediente já estabelecido em ato, será disponibilizado (a) um (a) servidor (a) exclusivo para fins de recebimento de expedientes, ou seja, Requerimentos de Desincompatibilização e quaisquer outros, para fins de participação no processo eleitoral/2024.

* 2º Também, os serviços agendados no período do recesso previsto no “*Caput*”, não sofrerão nenhuma alteração, ou seja, serão realizados normalmente.

* 3º Cada titular de pasta do governo municipal, poderá, no período de recesso, elaborar seus próprios calendários de serviços, de forma que, os serviços considerados “essenciais à população” deverão ser mantidos de forma obrigatória.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezesete) dias do mês junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins legais, nos termos do art. 37 “*caput*” da C/F (princípio da publicidade dos atos públicos), que publicamos cópias da presente Portaria, no placar da



Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para conhecimento público bem como divulgado no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br - Prefeitura de Talismã.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

